

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 12 DE ABRIL DE 2013

Gabinete do Prefeito

“Altera o Art. 21 da Lei Municipal nº 341/99 a qual estabelece o Subsídio dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.”

Art. 1º Fica alterado o art. 21 da Lei Municipal nº 341/99 a qual estabelece o Subsídio dos Conselheiros Tutelares, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (.....).

Art. 21. O valor da gratificação dos conselheiros tutelares será de R\$ 678,00(seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

Art. 22. (.....)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS., aos 12 dias do mês de abril de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. ___/2013

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REGIME ORDINÁRIO

Prezados Vereadores e Vereadora,

Visa o Projeto de Lei em questão, realizar a correção do subsídio pago aos Conselheiros Tutelares do Município de Victor Graeff, considerando a data base dos demais Servidores Públicos Municipais de Victor Graeff, o qual é o mês de maio de cada ano. O reajuste será concedido, a partir de 01/05/2013, do valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) para R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

Considerando ainda, que os trabalhos desenvolvidos pelos Conselheiros Tutelares de Victor Graeff, são muito importantes, para a nossa Sociedade, trabalhos estes voltados principalmente ao bem estar social das crianças e dos adolescentes de nossa Comunidade, com ações voltadas principalmente na preservação, com cunho educativo. Trabalhando sempre em conjunto com a Promotoria Pública, que tem como meta principal, conscientizar nossos jovens, para se manterem afastados de jogos de azar, bebidas alcoólicas e drogas, nada mais justo que corrigir os subsídios dos Conselheiros, para que possam cada vez mais se esforçarem e se dedicarem em prol da nossa Comunidade.

Dessa forma, esperamos contar com a aprovação dessa Casa de Leis ao Projeto de Lei, hora em discussão.

Victor Graeff, 12 de abril de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal